

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 432/2025/CCS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006333/2025-17

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: PINCÓ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.794.472/0001.65, com sede na AV SURUMU, 1223, CASA 01, SALA 03, São Vicente, município BOA VISTA - RR, CEP: 69.312-401, neste ato representada por RAILSON PIANCÓ DA SILVA, RG: 3826309 SESP RR, CPF: 033.524.192-13, telefone: (95) 99173-4187, e-mail: rp.hub@outlook.com.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de material de escritório, de apoio, e alimentação (coffe break) para viabilizar os eventos do DSEI Yanomami, em Boa Vista - RR, no período de 24/11/2025 a 26/11/2025, sendo:

- **Evento 14 - Capacitação sobre Acidentes por Animais Peçonhentos - Turma 2 - DSEI Yanomami, dias 24 a 26/11/2025 para 25 pessoas:**

MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO, E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**Evento 14 - Capacitação sobre Acidentes por Animais Peçonhentos - Turma 2 - DSEI Yanomami.****Data: 24 a 26 de novembro de 2025**

Local: Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana, Av. Capitão Enê Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista - RR

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALORES CONSULTADOS	
					PIANCÓ (XXXXXX)	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Kit individualizado de coffee Break para 25 pessoas Manhã - 5 DIAS	kit individualizado de coffee break contendo para 25 pessoas: 02 salgados assados, 01 fatia de bolo, 01 fruta, 01 água, 01 suco e 01 salada de frutas (OBS: variar as opções durante os turnos).	UND	150	24,50	3.712,50
2	Kit individualizado de coffee Break para 25 pessoas Tarde - 5 DIAS	kit individualizado de coffee break contendo para 25 pessoas: 02 salgados assados, 01 fatia de bolo, 01 fruta, 01 água, 01 suco e 01 salada de frutas (OBS: variar as opções durante os turnos)	UND	150	24,50	3.712,50
VALOR TOTAL EM R\$					TOTAL	7.425,00

O Coffee Break deverá ser fornecido no Local do Evento: Universidade Federal de Roraima - Campus Paricarana, Av. Capuitão Enêz, 2413, Bairro Aeroporto, no período de 24 a 26/11/25, pela manhã e a tarde.

FISCAIS DO CONTRATO:**Fiscal Titular**

Nome completo: Cleidiane Carvalho Ribeiro

E-mail institucional: cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br

Telefone: (61) 99890-4665.

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva

E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor

as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. **VIGÊNCIA**

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.425,00 (sete mil, e quatrocentos e vinte e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.10.02 - Indicador 05: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Meio Ambiente e Saneamento - (DSEI Yanomami)	2.1.1.07.018 - Gêneros Alimentícios	7.425,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco SICREDI AG: 0812 C/C 50224-4, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. **PENALIDADES**

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RESCISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:	Contratada:
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	RAILSON PIANCÓ DA SILVA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 01/12/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AIRES PIANCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA registrado(a) civilmente como RAILSON PIANCÓ DA SILVA, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0179769** e o código CRC **8EA23C65**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.006333/2025-17

SEI nº 0179769